



**Assembleia Municipal da Covilhã**

**EDITAL N.º 04-A/2021**

--- JOÃO JOSÉ CASTELEIRO ALVES, Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã. -----

--- **FAZ PÚBLICO** que, em cumprimento e para os efeitos consignados no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, reunida em **Sessão Extraordinária**, no dia **29 de novembro de 2021**, deliberou:

**1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

- **APROVAR ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA/2021;**
- **AUTORIZAR A ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS – 2021/2022/2023;**
- **APROVAR A FIXAÇÃO DE IMI PARA O ANO DE 2022;**
- **FIXAR O VALOR DA TAXA DO IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.º 112 DO CIMI, PARA O ANO 2022:**
  - **PRÉDIOS RÚSTICOS - 0,80%**
  - **PRÉDIOS URBANOS - 0,35%**

**AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 3, DO ART.º 112 DO CIMI, QUE AS TAXAS SEJAM ELEVADAS AO TRIPLO NOS CASOS DE:**

- **PRÉDIOS URBANOS DEVOLUTOS HÁ MAIS DE UM ANO, OU PRÉDIOS EM RUÍNAS, COMO TAL DEFINIDOS EM DIPLOMA PRÓPRIO.**
- **PRÉDIOS URBANOS PARCIALMENTE DEVOLUTOS, INCIDINDO O AGRAVAMENTO DA TAXA, NO CASO DOS PRÉDIOS NÃO CONSTITUÍDOS EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, APENAS SOBRE A PARTE DO VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO CORRESPONDENTE ÀS PARTES DEVOLUTAS;**

**CONSIDERANDO-SE EM RUÍNA O EDÍFICIO QUE DESMORONOU, OU FOI DEMOLIDO, NO TODO OU EM PARTE E QUE MANTÉM TOTAL OU PARCIALMENTE AS FACHADAS EXTERIORES E/ OU PAREDES RESITENTES (MESTRAS), NO QUAL SE TORNOU IMPOSSÍVEL A UTILIZAÇÃO PARA O FIM A QUE SE DESTINAVA E CUJA REPARAÇÃO/ RECONSTITUIÇÃO APENAS É POSSÍVEL POR VIA DE RECONSTRUÇÃO (DEVERÁ CONSIDERAR-SE A DEFINIÇÃO DE RECONSTRUÇÃO CONSTANTE DO RJUE, NA REDAÇÃO EM VIGOR À DATA DA APLICAÇÃO NO CONCELHO);**

**AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 8, DO ART.º 112 DO CIMI, QUE A TAXA APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, CONSIDERANDO-SE COMO TAIS OS QUE, FACE AO SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO CUMPRAM SATISFATORIAMENTE A SUA FUNÇÃO OU FAÇAM PERIGAR A SEGURANÇA DE PESSOAS E BENS, SEJA MAJORADA EM 30%;**

**AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 9, DO ART.º 112 DO CIMI, MAJORAR AO DOBRO A TAXA APLICÁVEL AOS PRÉDIOS RÚSTICOS COM ÁREAS FLORESTAIS QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, NÃO PODENDO DA APLICAÇÃO DESTA MAJORAÇÃO RESULTAR UMA COLETA DE IMPOSTO INFERIOR A 20€ POR CADA PRÉDIO ABRANGIDO;**

**REDUÇÃO FIXA, AOS PRÉDIOS URBANOS DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO, AO ABRIGO DO DISPOSTO DO ARTIGO 112.º-A DO CIMI, NOS SEGUINTE TERMOS:**

- 1 DEPENDENTE A CARGO - 20€;
  - 2 DEPENDENTES A CARGO - 40€;
  - 3 OU MAIS DEPENDENTES A CARGO - 70€
- **APROVAR A FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA DA DERRAMA PARA O ANO 2021 EM 1,10% E PARA OS SUJEITOS PASSIVOS COM UM VOLUME DE NEGÓCIOS QUE NO ANO ANTERIOR NÃO ULTRAPASSE OS 150.000,00€ EM 0,10%, COM O FUNDAMENTO DE FOMENTAR A ECONOMIA LOCAL ATENDENDO À GRAVE CRISE QUE ATUALMENTE SE VERIFICA;**
  - **APROVAR A FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS AOS RENDIMENTOS AUFERIDOS EM 2022, EM 5%;**
  - **APROVAR SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DA COVILHÃ (VALES DO RIO E FERRO);**
  - **APROVAR O REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E GESTÃO DO TEATRO MUNICIPAL DA COVILHÃ/CENTRO DE INOVAÇÃO CULTURAL DA COVILHÃ;**
  - **APROVAR O REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO;**
  - **APROVAR A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ;**
  - **APROVAR OS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA – AAAF NO PRÉ- ESCOLAR E CAF NO 1.º CICLO – ANO LETIVO 2021/2022;**
  - **APROVAR OS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - JUNTAS DE FREGUESIA - TRANSPORTE ESCOLAR - ANO LETIVO DE 2021/2022;**
  - **APROVAR OS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA – AQUECIMENTO ESCOLAR – ANO LETIVO 2021/2022;**
  - **APROVAR OS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA PAGAMENTO DA TAXA CONTRIBUTIVA DE 10% À SEGURANÇA SOCIAL;**
  - **APROVAR O CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE COVILHÃ E CANHOSO – ANO LETIVO 2021/2022 - COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS CORRENTES DO FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO DA EB DO CANHOSO;**
  - **APROVAR OS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO 2021;**

- DESIGNAR COMO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COVILHÃ PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE CANDIDATURA DA GUARDA A CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA, O SENHOR DR. JORGE MANUEL TORRÃO NUNES;
- ELEGER COMO REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ PARA A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA OS SENHORES: ENG.º HÉLIO JORGE SIMÕES FAZENDEIRO; DRA. VANDA CLÁUDIA RAPOSO CID FERREIRA; ENG.ª CATARINA SOFIA OLIVEIRA RAMOS MENDES; DR. NUNO FLÁVIO DA COSTA REIS E COMO SUPLENTES DR. NUNO FILIPE ABREU PEDRO E DRA. JOANA PETRUCCI DIAS ROCHA;
- ELEGER COMO REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS PARA O CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES O SENHOR PEDRO NUNO CUNHA LEITÃO – PRESIDENTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANTAR GALO E VILA DO CARVALHO E COMO SUPLENTE O SENHOR ANTÓNIO MANUEL PAIS CARRIÇO – PRESIDENTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE TEIXOSO E SARZEDO;
- ELEGER COMO REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS PARA INTEGRAR O NÚCLEO EXECUTIVO DA REDE SOCIAL DA COVILHÃ A SENHORA DRA. DANIELA SOFIA PEREIRA CORREIA – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VERDELHOS;
- ELEGER COMO REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS FLORESTAIS OS SENHORES: DRA. SANDRA ISABEL NEVES FERREIRA – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL DE SÃO MIGUEL; PAULO JORGE DA SILVA MAÇÃS QUINTELA – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JORGE DA BEIRA;
- ELEGER COMO REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL O SENHOR DR. JORGE RICARDO GOUVEIA VIEGAS – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CORTES DO MEIO;
- ELEGER COMO REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SENHOR JOSÉ CARLOS VARANDAS NEVES MATOS – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE DOMINGUIÇO;
- TOMAR CONHECIMENTOS DOS RELATÓRIOS SEMESTRAIS 4º E 5º DA PROVEDORIA DO MUNÍCIPE.

--- Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e Sedes de Junta de Freguesia. -----

Covilhã, 02 de dezembro de 2021

  
 O Presidente,  
 (João José Casteleiro Alves, Dr.)